OS CAMINHOS DA RASTREABILIDADE COM ATRIBUTOS SOCIOAMBIENTAIS

EDUARDO CALDAS
Coordenador para o Brasil da Tropical Forest Alliance (TFA) e colíder da Força-Tarefa Rastreabilidade e Transparência da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura

ISABELLA FREIRE
Codiretora para a América Latina da Proforest e colíder da Força-Tarefa Rastreabilidade e Transparência da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura

FERNANDO SAMPAIO
Diretor de Sustentabilidade da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abiec) e colíder da Força-Tarefa Rastreabilidade e Transparência da Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura

O COMÉRCIO agrícola globalizado necessita de garantias quanto à segurança dos alimentos, para evitar e erradicar riscos à saúde humana que possam ser eventualmente trazidos por produtos importados de origem animal ou vegetal. A rastreabilidade funciona como garantia da capacidade da defesa agropecuária, traduzindo atributos entre produtores e consumidores e gerando confiança e transparência.

Nas últimas décadas, as agendas do clima e da biodiversidade passaram a ser prioridade para governos, empresas e finanças globais, estabelecendo novas demandas por transparência e comunicação de atributos da produção aos consumidores. Nesse cenário, a rastreabilidade ganha uma nova função: às garantias sanitárias, devem ser somadas garantias socioambientais, sobretudo no que tange ao desmatamento.

Tal mudança é complexa e exige adaptações nas ferramentas existentes ou a criação de novos mecanismos. Diversas organizações e instituições têm se debruçado sobre esse desafio. A Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura, movimento com mais de 360 representantes dos setores privado e financeiro, da sociedade civil e da Academia, é um desses grupos. No âmbito da sua Força-Tarefa Rastreabilidade e Transparência, busca construir um mapa do caminho a partir de propostas existentes e da definição de prioridades. O debate tem levado a alguns consensos, mas também a questões que precisam ser aprofundadas.

INTEGRAÇÃO DE DADOS

Garantias socioambientais dependem da análise sobre o território de origem do produto e o produtor responsável. Ora, o Brasil tem um instrumento legal, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), para que passivos e ativos ambientais possam ser monitorados. Associar o CAR a outros instrumentos de rastreabilidade parece ser um próximo passo importante para ampliar a visibilidade da cadeia produtiva.

Especificamente para a pecuária bovina, em que há certo consenso de que o País deve caminhar para a rastreabilidade individual do rebanho, o uso da Guia de Trânsito Animal (GTA) associada ao CAR seria uma solução de curto prazo e baixo custo, reconhecendo-se as limitações desse instrumento. De todo modo, é preciso que sistemas de informação sejam integrados, o que depende de vontade política e da discussão sobre o acesso a informações e a mitigação de riscos que tal integração pode causar.

“Associar o CAR a outros instrumentos de rastreabilidade parece ser um próximo passo importante para ampliar a visibilidade da cadeia produtiva.”

Além do CAR, as propriedades rurais possuem cadastros nos órgãos de defesa agropecuária, matrículas, inscrição estadual e outros, sem que necessariamente estejam vinculados, o que dificulta a análise socioambiental de dada propriedade e o próprio funcionamento das políticas públicas voltadas à produção rural. Ter um identificador que conecte uma mesma propriedade aos seus diferentes cadastros deveria ser uma prioridade na gestão pública. Nesse sentido, o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), que agrega informações de imóveis rurais e urbanos, públicos ou privados, é uma iniciativa promissora da Receita Federal que merece esforços para acelerar a sua adesão nacional.

Outra pergunta que se coloca é o que exatamente se deve monitorar, a quem interessa e quem deve ser responsável por fazê-lo. Iniciativas como a Moratória da Soja e os acordos de frigoríficos com o Ministério Público Federal (MPF) – unificados pelo programa Boi na Linha – ajudaram a definir critérios socioambientais e bases de dados que devem ser monitorados nas unidades de produção. O setor privado

assumiu, principalmente nas cadeias de soja e carne bovina, o papel de monitorar, desenvolvendo *know-how* em parceria com empresas de geotecnologia.

Há, entretanto, um entendimento corrente de que seria responsabilidade pública garantir e comunicar, no mínimo, a legalidade da produção, a partir do cruzamento de bases de dados públicas. A implementação de uma plataforma integrada permitiria dar esse atributo a toda a produção agropecuária brasileira, a baixo custo. Serviria de base, também, para que empresas monitorem compromissos de mercado com adicionalidades ao que exige a legislação brasileira, como é o caso da União Europeia e da sua nova lei antidesmatamento.

PORTA DE ENTRADA PARA INCENTIVOS E CRÉDITO

Outro debate importante é sobre incentivos para as cadeias produtivas, que poderiam vir de políticas públicas e do mercado. Nesse caso, é preciso trazer valor para uma produção sustentável, baseada na conservação de ativos florestais ou na produção de baixo carbono. Assim, um sistema de rastreabilidade deve permitir não só a verificação do cumprimento de critérios legais ou de mercado, mas também a atribuição de informações adicionais. Isso é fundamental para que a rastreabilidade socioambiental deixe de ser vista como restrições e punições a produtores e seja percebida como porta de entrada para incentivos financeiros ou fiscais, melhores condições de crédito e mercados mais vantajosos.

A rastreabilidade socioambiental de uma cadeia produtiva acarreta, também, lidar com outras consequências da transparência. Uma delas é que, como a régua de critérios de monitoramento é variável, a produção teria de ser segregada conforme os resultados, dependendo da exigência de cada cliente, o que implica custos que terão de ser absorvidos na cadeia, incluindo a ponta do consumo.

Outra consequência relaciona-se a uma grande massa de produtores, especialmente na Amazônia e no Cerrado, com inconformidades como desmatamentos não autorizados, mas que são passíveis de regularização. É preciso apontar caminhos jurídicos e administrativos claros para que esses produtores possam ser reinseridos na cadeia enquanto são regularizados. Porém, a atual velocidade de análise e validação de CARs e de Programas de Regularização Ambiental (PRAs) traz poucas perspectivas para esses produtores, o que contribui para a percepção da rastreabilidade mais como um problema do que como uma solução.

Somente uma governança bem estabelecida entre setor público, setor privado e sociedade civil pode ajudar a definir regras comuns para estimular a produção responsável (incluindo apoio a pequenos produtores) e promover a eliminação gradual da ilegalidade.

A atribuição de informações adicionais pelo sistema é fundamental para que a rastreabilidade socioambiental pare de ser vista como um conjunto de punições aos produtores e passe a ser percebida como porta de entrada de fatores positivos para eles.

As exigências socioambientais são um caminho sem volta no mercado internacional. O avanço na rastreabilidade permitiria ao País não apenas erradicar a ilegalidade das suas cadeias produtivas, como também demonstrar os seus ativos e valorizá-los. Os caminhos estão sendo construídos. ■



SHUTTERSTOCK